Ofício Interno nº 33/2020
Diretoria do Processo Legislativo

Em 9 de abril de 2020.

Senhor Vereador,

Cumprindo determinação da Presidência, estamos encaminhando a Vossa Excelência exemplar do Programa para a 115ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 13 de abril de 2020, às 18h00 (dezoito horas).

Respeitosamente,

João Guilherme Belo
Diretor do Processo Legislativo

Excelentíssimos Senhores
VEREADORES
N/RECINTO

PROGRAMA PARA A 115ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 17ª LEGISLATURA - 2ª PRESIDÊNCIA
13 - 04 - 2020 - 18h00

1 – Leitura de Versículo Bíblico.

2 – Leitura, discussão e votação da Ata da Sessão anterior.

3 – Leitura dos Expedientes Recebidos.

4 – Providências da Mesa:

Ofício nº 42/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.314/2020, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 23 e 26 de março de 2020.

Ofícios de nºs 43, 45 e 49/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando os Projetos de Lei de nºs 41/2019, 65/2019 e 04/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 23 e 26 de março de 2020.

Ofício nº 44/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 56/2019, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 23 e 26 de março de 2020.

Ofício nº 46/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 113/2019, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 23 e 26 de março de 2020.

Ofício nº 47/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 120/2019, de iniciativa da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 23 e 26 de março de 2020.

Ofício nº 48/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 123/2019, de iniciativa dos Vereadores Amanda Maria Brunatto Silva Nassar e Alexandre Jacinto, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 23 e 26 de março de 2020.

5 – Espaço de 30 (trinta) minutos para Oradores Inscritos.

6 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

7 – Ordem do Dia:

* **1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.316/2020, de iniciativa do Executivo. Ementa: Acresce vagas ao cargo de Magistério – Professor docência I constante no anexo IV da Lei Municipal n° 1835 de 3 de janeiro de 2008 e suas alterações conforme especifica, em decorrência de decisão judicial.

---

* **1ª** Discussão e votação secreta do Projeto de Lei n° 118/2019, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva. Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária a senhora Noemi Maria Magalhães Gotfrid.

---

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 141/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

---

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 146/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

---

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 148/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

---

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 154/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso.

---

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 149/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar.

---

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 153/2020, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

---

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 155/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

---

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 157/2020, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira.

---

8 – Espaço destinado à Explicação Pessoal.

9 – Encerramento.

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.316, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Acresce vagas ao cargo de Profissional do Magistério – Professor Docência I constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.835 de 03 de janeiro de 2008 e suas alterações, conforme especifica, em decorrência de decisão judicial.

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para o cargo de Profissional do Magistério – Professor Docência I, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.835/2008 e suas alterações, em decorrência de decisão judicial nos autos de Ação Civil Pública nº 0001626-12.2010.8.16.0025, nos seguintes termos:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	Nº TOTAL DE VAGAS
Profissional do Magistério – Docência I	75	1360

Parágrafo único. As atividades inerentes ao cargo das vagas acima ampliadas são aquelas discriminadas no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.835 de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações pertinentes previstas nos orçamentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de fevereiro de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 51652/2019

Prefeitura do Município de Araucária
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO_EXTERNO nº 377/2020

Araucária, 21 de fevereiro de 2020

Ao(À) Senhor(a): AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei n° 2.316/2020

Prezado(a);

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.316/2020, que acrescenta 75 (setenta e cinco) vagas ao cargo de Profissional do Magistério – Professor Docência I, constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.835/2008.

O Projeto ora proposto tem a finalidade de adequar a prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, bem como em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos de Ação Civil Pública n° 0001626-12.2010.8.16.0025 que tramitam perante a Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, proposta pelo Ministério Público.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, tendo em vista a necessidade urgente de servidores para dar cumprimento à decisão judicial.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito

41 3614-1684
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Fls. 43

PARECER N° 41/2020

Da Comissão de Justiça e Redação , sobre o Projeto de Lei n° 2.316 de 2020, de iniciativa do Prefeito Municipal. O qual "acresce vagas ao cargo de profissional do magistério – professor docência I constante do anexo IV da Lei Municipal nº 1.835 de 03 de janeiro de 2008 e suas alterações, conforme especifica, em decorrência de decisão judicial."

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Relator: **Fabio Alceu Fernandes – PSB**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o projeto de lei 2.314 de 2020 que "acresce vagas ao cargo de profissional do magistério – professor docência I constante do anexo IV da Lei Municipal nº 1.835 de 03 de janeiro de 2008 e suas alterações, conforme especifica, em decorrência de decisão judicial."

Segundo o Executivo Municipal, a presente proposição tem por objetivo atender o aumento de demanda Secretaria Municipal de Educação, bem como em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos de Ação Civil Pública nº 0001626-12.2010.8.16.0025 que tramita perante a Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, proposta pelo Ministério Público.

Ainda, conforme estabelecido no Art. 42, §1º da Lei Orgânica do Município de Araucária, o Sr. Prefeito solicitou **REGIME DE URGÊNCIA**.

II – ANÁLISE

Segundo o inciso I e IV do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Justiça e Redação:

Fls. 46

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

"Art. 52 Compete

I - à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º; Art. 158; Art. 159, III e Art. 163, § 2º);

Tendo em vista o Art. 30°, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Em consideração o Art. 40°, § 1°, "a" da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Prefeito Municipal, conforme consta abaixo,

"Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Prefeito;"

O projeto em questão atende aos requisitos constitucionais formais para tramitação, está apta quanto a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado.

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

45

Dessa forma, no que cabe a essa Comissão analisar, não há óbice que impeça a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** deste Projeto de Lei,

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foram encontrados impedimentos que limitem a tramitação do projeto de lei, sendo assim, no que me cabe analisar o projeto acima epigrafado, diante o âmbito da Comissão de Justiça e Redação, sou favorável ao trâmite regular da proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de março de 2020.

Fabio Alceu Fernandes

RELATOR – CJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO , COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.316/2020

INICIATIVA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

PARECER CONJUNTO Nº 05/2020– CFO, Nº 05/2020– CEBES

Trata-se de propositura que " acresce vagas ao cargo de Magistério – Professor docência I", constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.704/2006, conforme especifica.

Segundo o art, 41,I da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito a iniciativa do Projetos de Lei acerca da matéria em questão:

> *I – criem cargos, funções ou empregos públicos, e aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores.*

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 377/2020 que o Projeto de Lei em tela tem a finalidade de adequar a prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, bem como em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos de Ação Publica n° 0001626-12,2010,8,0025 que tramitam perante a Vara de infância e juventude do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, proposta pelo Ministério Público.

Em conformidade ao Art. 42, §1º da Lei Orgânica do Município de Araucária, solicitou **REGIME DE EMERGÊNCIA.**

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois o Projeto de Lei em tela está em conformidade com a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresentando adequação orçamentária.

VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem a tramitação do projeto de lei, no que nos cabe analisar, diante o âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação e Bem Estar Social somos favoráveis ao trâmite normal da proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2020.

Lucineia de Jesus Ferreira de Lima

RELATORA – CEBES

Tatiana Nogueira

RELATOR – CFO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICACIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICACIO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 118 / 2019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária a senhora Noemi Maria Magalhães Gotfrid.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária/Pr a senhora Noemi Maria Magalhães Gotfrid, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Araucariense.

Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo em data especialmente a ser designada pela mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenageada nessa propositura, a senhora Noemi Maria Magalhães Gotfrid – Professora Noemi; uma lapeana que passou a infância na área rural da Lapa ajudando nos afazeres da casa. Entre outras atividades Noemi buscava o gado no campo, tirava leite da vaca e lavava a roupa no rio. Mais tarde descobriu sua verdadeira vocação, se formando professora no ano de 1969. Sua primeira experiência em sala de aula foi no Sanatório São Sebastião, nessa ocasião lecionava para crianças e adultos internados para tratamento de tuberculose. Giz na mão, livro aberto e mascara de proteção no rosto.

Em 1970 a professora Noemi começou a trabalhar no município de Araucária, na Escola José do Patrocínio, em setembro do mesmo ano se casa com João Gotfrid e deixa

a vida na Lapa para viver em Araucária. Com ele, Noemi formou uma linda família, teve duas filhas e um filho, Luciana, Luciano e Lucivana Gotfrid, todos excelentes professores.

Ao longo da sua juventude Noemi lecionou em várias escolas, se formou também em Pedagogia e coordenou importantes projetos dentro da Secretária Municipal de Educação, um deles foi o Curso de Magistério – Projeto HAPRONT, que era certificado pelo Colégio estadual Professor Lysimaco Ferreira da Costa, que contribuiu na formação de quatro turmas de professoras aproximadamente 200 alunas das quais fizeram parte alunas como Claudete Knopik, Margarete Knopik, Vera Laroca, Irene Olbre Zanon, Elza Busquete, Rose Dybas Sirota, Janine Dybas, Adenir Ohpis, Lisandra Odppis, Lídia Waenga e outras tantas que se tornaram, importantes profissionais que fizeram ou ainda fazem parte do quadro de professores do município.

Mas Noemi sempre quis ir além, sua intenção era levar Educação aos que não tinham acesso e aqueles que por algum motivo tiveram que deixar os estudos para irem trabalhar. Com muito esforço, no ano de 1989 a professora implanta no município o NAES-Núcleo Avançado de Estudos Supletivos, o qual mais tarde passou a se chamar CES, depois CEAD e, por fim, recebeu o nome que leva até os dias de hoje CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e adultos. Uma verdadeira transformação na Educação de Araucária, uma escola que acolhia a todos e que além da escolarização promovida em seus alunos, autoestima e vontade de vencer. Ao término de cada ano as formaturas do CEEBJA reuniam mais de mil alunos e alunas, de diferentes idades, diferentes realidades sociais, mas todos orgulhosos pela conquista.

Durante sua longa jornada como diretora, Noemi viu seus alunos virarem professores, advogados, empresários, políticos e vários outros profissionais de relevância.

Findada essa fase, no ano de 2010 Noemi voltou a trabalhar na formação de mais professores e professoras. Passou a coordenar o Curso de Formação de Docentes do Colégio Júlio Szymanski, local onde também coordenou e coordena campanhas de solidariedade. Entende que a Educação é um investimento no ser humano, que resulta na realização do cidadão e consequentemente na transformação da sociedade.

Sua vida é pautada no ato de servir, quando está fora da escola está envolvida com atividades da Igreja, contribuindo nas diversas ações ou na função de coordenadora geral dos coordenadores dos coroinhas.

No intento de contribuir com as mudanças sociais Noemi até disponibilizou seu nome para pleito eleitoral, mas é na Educação que ela realmente se sente feliz.

Hoje avó de seis netos: Natassia, Larissa, Vitor Hugo, Lorena, Ana Luiza e Arthur, a professora segue na ativa, se dedicando a seus alunos e alunas e, por meio da Educação promovendo mudança na vida das pessoas.

Essa é a professora Noemi Gotfrid!

Araucária, 14 de Novembro de 2019.

Celso Nicacio da Silva
Vereador
Gabinete do Vereador
Celso Nicácio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 47/2020

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei n° 118 de 2019, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva. O qual "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária a senhora Noemi Maria Magalhães Gotfrid".

Relator: **Fabio Alceu Fernandes – PSB**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Lei n° 118 de 2019, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva. O qual "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Araucária a senhora Noemi Maria Magalhães Gotfrid".

O presente projeto está devidamente justificado de acordo com o Art. 180 do Regimento Interno. (fls. 02)

II – ANÁLISE

Segundo o inciso I do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Justiça e Redação analisar matérias levando em consideração os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, da técnica legislativa, conforme segue:

> *"Art. 52° Compete*
>
> *I - à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2°; Art. 158; Art. 159, III e Art. 163, § 2°);"*

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Em consideração o Art. 40°, § 1°, "a" da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores, conforme consta abaixo:

> *"Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração* de:
>
> § 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
>
> *a) do vereador;"*

Tendo em vista o art. 11, XIII da Lei Orgânica do Município (LOMA), compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município e, compete ao Vereador a iniciativa destes projetos.

> *"Art. 11 Compete privativamente à Câmara Municipal:*
>
> *XIII - conceder honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;"*

Dessa forma, no que cabe essa Comissão analisar, não há óbice que impeça a tramitação normal do Projeto de Lei apresentado.

Sob esta perspectiva, a propositura não incorre em vício de iniciativa, entretanto, deve ser realizada a emenda supressiva do termo "SÚMULA", e para tanto, o projeto não prevê nenhum ato de ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo.

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foram encontrados impedimentos que limitem a tramitação do projeto de lei, sendo assim, no que me cabe analisar o projeto acima epigrafado, diante o âmbito da Comissão de Justiça e Redação, sou favorável ao trâmite normal do projeto.

IV – EMENDA SUPRESSIVA

- Suprima-se o termo "SÚMULA".

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2020.

Fábio Alceu Fernandes

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

O Vereador **Fábio Rodrigo Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 141/2020

Requer a Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito de Araucária, Hissan Hussein Dehaini, para determinar as Secretárias competentes que seja realizada **a manutenção e patrolamento na localidade da Capoeira Grande, nas seguintes coordenadas 25°43'33.8"S 49°25'54.6"W (-25.726052, -49.431832)**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que devido à inexistência de pavimento, que vem gerando transtornos aos munícipes residentes nesta localidade. A estrada é estreita (anexo), possui muitos buracos e necessita de uma medida que evite que se torne um atoleiro em tempos chuvosos.

Ademais. Frise-se que o patrolamento das estradas rurais se faz necessário, constantemente, para a boa manutenção das vias, objetivando a segurança e qualidade na locomoção para os moradores.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 10 de Março de 2020

Fabio Rodrigo Pedroso
VEREADOR

Protocolo 1936/2020 A97708

PL Nº 269/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

O Vereador **Fábio Rodrigo Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 146/2020

Requer a Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito de Araucária, Hissan Hussein Dehaini, para determinar as Secretárias competentes que seja realizada **a manutenção e patrolamento na localidade da Lagoa Grande, nas seguintes coordenadas 25°41'46.7"S 49°27'51.4"W (-25.696314, -49.464264)**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que devido à inexistência de pavimento, que vem gerando transtornos aos munícipes residentes nesta localidade. A estrada é estreita (anexo), possui muitos buracos e necessita de uma medida que evite que se torne um atoleiro em tempos chuvosos.

Ademais. Frise-se que o patrolamento das estradas rurais se faz necessário, constantemente, para a boa manutenção das vias, objetivando a segurança e qualidade na locomoção para os moradores.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 12 de Março de 2020

Fábio Pedroso
Vereador

Fabio Rodrigo Pedroso

VEREADOR

Protocolo 1941/2020 497708

O Vereador Fabio Pedroso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 148/2020

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo **Sr. Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, para que, através da (s) secretaria (s) correspondente (s), solicite a revitalização das calçadas da Rua Targino Silva, Porto das Laranjeiras, bem como a realocação dos postes ou ampliação das calçadas presentes no mesmo logradouro.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a calçada da Rua Targino Silva, Bairro Porto das Laranjeiras, encontra-se sem condições de acessibilidade por portadores de necessidades especias e pedestres que fazem uso de carrinhos de bebê, devido à presença de postes no meio da mesma, além de pontos onde a calçada está corroída pela ação do tempo (anexo 1), necessitando de revitalização. Em cumprimento à Lei 10.098/00 que estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, o pedido se faz necessário.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 16 de março de 2020

Fábio Pedroso
Vereador

Fabio Pedroso
Vereador

Protocolo 1942/2020 A97708

O Vereador Fábio Rodrigo Pedroso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 154/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada uma nova edificação da Unidade Básica de Saúde Dona Terezinha Gonçalves Rodrigues - ESF, ou a busca por um novo imóvel que possa atender toda estrutura necessária desta UBS.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que com o passar dos anos a estrutura em que hoje se encontra a UBS Dona Terezinha Gonçalves Rodrigues - ESF esta deteriorada, sendo que melhorias e reformas não solucionariam o problema. É necessário que se realiza a nova edificação ou se busque um novo imóvel, que possa atender todas as necessidades estruturais de uma UBS, proporcionando assim uma melhor qualidade no atendimento a população e consequentemente melhorando a qualidade de vida tanto dos funcionários que atuam no dia a dia como também dos munícipes que ali são atendidos diariamente. Desse modo, espera-se melhorar a autoestima dos funcionários, assim como, elevar a interação Prefeitura / Comunidade, aumentar o nível e qualidade de atendimento à população.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de Março de 2020.

Fábio Pedroso
Vereador

Fabio Pedroso
Vereador

Protocolo
1943/2020
A97708

PL Nº 266/2020

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº 149/2020

SÚMULA: Solicita a instalação de postes de iluminação pública de lâmpadas de LED na Rua Aristides Ferreira, Jardim Iguatemi.

Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini que, através da secretaria competente, para que seja realizada a instalação de postes de iluminação pública de lâmpadas de LED na Rua Aristides Ferreira, Jardim Iguatemi.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária devido a reivindicações dos moradores da localidade, que alegam que a iluminação pública está precária, tornando a rua muito escura a noite. Com essa medida, os moradores poderão se sentir mais seguros durante a noite.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.

Gabinete da Vereadora, 16 de março de 2020.

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)

Protocolo nº: 1923/2020

DI nº 971/2020

O vereador Aparecido Ramos Estevão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO N°153/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, promova o calçamento em toda a extensão da rua Aristóteles Busquete Bairro Campina da Barra / Araucária-PR.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos com urgência o atendimento na rua indicada acima, por se tratar de um apelo dos moradores, pois em alguns trechos desta rua não existem calçada, obrigando os pedestres a caminharem pela rua, colocando em risco a sua segurança e integridade física.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a devida atenção e acolhimento desta proposição.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protesto de estima e consideração.

Gabinete do Vereador, 13 de março 2020

Aparecido Estevão
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
VEREADOR

Protocolo nº: 1928/2020
PL = 266/2020

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 155/2020

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes que seja **realizada a Roçada na Rua José Tyrka no bairro Sabia.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que esta reivindicação se faz necessária devido o local estar com a vegetação muito alta, impossibilitando os pedestres a trafegarem pelas calçadas, causando riscos de atropelamentos, uma vez que é preciso usar a pista de rolamento de veículos para se desviar da vegetação que está obstruindo as calçadas conforme fotos em anexo.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de Março de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

PL Nº 271/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Protocolo 21/08/2020 97833

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 157/2020

Requer a mesa seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini por meio da secretaria competente, solicitando a realização de credenciamento de clínicas veterinárias localizadas no Município de Araucária, para a realização de castração de cães e gatos que encontram-se em estado de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de ser grande o número de animais em estado de vulnerabilidade, como cães e gatos, inclusive, que vivem em situação de abandono nas ruas do nosso Município.

Importante ressaltar que essas medidas auxiliam no controle do aumento desenfreado desses animais, bem como no próprio controle de doenças e pragas relacionadas aos mesmos, tratando-se até mesmo de questão de saúde da população.

Ademais, o credenciamento de clínicas veterinárias localizadas no Município, oportuniza aos profissionais locais a atuação com mais sensibilidade, visto que conhecem a realidade da cidade quanto aos animais, além, de promover a economia local.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de março de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

21082020